



LEI MUNICIPAL Nº 2.139 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO da cidade e dá outras providências”.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a conveniência e absoluta necessidade de estender as limitações urbanísticas da cidade em face de crescimento de edificações ao redor da mesma;

CONSIDERANDO finalmente que a delimitação se justifica e atende a legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, pertencente ao perímetro urbano da cidade, a área de terra constante do memorial descritivo, que esta integra, para todos os efeitos legais, obedecendo ao seguinte roteiro:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO

IMÓVEL: Sítio Dois Irmãos – Imóvel Geral Fazenda Ponte Pensa – Gleba Bernardino de Almeida

PROPRIETÁRIO: Adilson José Martins – CPF: 158.126.228-09 e sua mulher Thelma Regina Costa – CPF: 181.923.428-24

PROPRIETÁRIO: Carlos Eduardo Martins – CPF: 217.639.778-97

ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 25,4972 ha

ÁREA A SER INCLUÍDA NO PERÍMETRO URBANO: 2,7362 ha

ÁREA REMANESCENTE RURAL: 22,7610 ha

MUNICÍPIO: Aparecida d'Oeste/SP

COMARCA: Palmeira d'Oeste/SP

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Características e confrontações

Uma Gleba de terras com área de 2,7362 ha (dois hectares, setenta e três ares e sessenta e dois centiares), situado no distrito e município de Aparecida d'Oeste, desta comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, dentro das seguintes margens e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M32, de coordenadas N 7.738.130,55m e E 512.918,70m; cravado na divisa com terras pertencentes a Miguel Rogério Reche Marchan – Matrícula nº 9.723 e com terras da Gleba B3 pertencentes a Coelho Siqueira Desenvolvimento Imobiliário Ltda. – Matrícula nº 14.042, deste segue confrontando com terras pertencentes a Miguel Rogério Reche Marchan – Matrícula nº 9.723, com o azimute 70°04'47” e na distância de 142,07 m até o vértice M32-A, de coordenadas N 7.738.179,17m e E 513.052,94m; deste segue confrontando com terras da Área Remanescente do Sítio Dois Irmãos pertencentes à Adilson José Martins e Outros, com o azimute 158°01'23” e na distância de 209,76 m



até o vértice M30-A, de coordenadas N 7.737.984,65m e E 513.131,44m; localizado na divisa com terras pertencentes a Oddino Pressotto – Matrícula nº 12.001, deste segue confrontando com terras pertencentes a Oddino Pressotto – Matrícula nº 12.001, com o azimute 255°32'41" e na distância de 135,00 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.737.950,74m e E 513.000,04m; localizado na divisa com terras da Gleba B3 pertencentes a Coelho Siqueira Desenvolvimento Imobiliário Ltda. – Matrícula nº 14.042, deste segue confrontando com terras da Gleba B3 pertencentes a Coelho Siqueira Desenvolvimento Imobiliário Ltda. – Matrícula nº 14.042, com o azimute 339°59'54" e na distância de 87,33 m até o vértice M31, de coordenadas N 7.738.032,80m e E 512.970,17m; deste segue com a mesma confrontação com o azimute 332°13'52" e na distância de 110,47 m até o vértice M32, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 09 de setembro de 2020.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração